

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

COMUNICADO AO MERCADO

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que celebrou nesta data o Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Fins Não Residenciais (“Contrato”) com a **WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.**, empresa com atuação no comércio varejista de móveis, utensílios domésticos e de artigos de decoração, relativo ao módulo B4 do condomínio logístico Syslog Galeão, localizado em Duque de Caxias/RJ (“Imóvel”), com área bruta locável total de 1.907,99 m² (um mil, novecentos e sete vírgula noventa e nove metros quadrados), com prazo de vigência de 61 (sessenta e um) meses a partir de 1º/05/2020 (“Prazo”).

A receita acumulada do Contrato, considerando a soma dos recebíveis relativos aos 24 (vinte e quatro) primeiros meses de vigência, é estimada em R\$ 0,0169 por cota. A partir do 25º mês a receita mensal decorrente do Contrato, por cota, sem considerar a correção inflacionária prevista no Contrato, é estimada em R\$ 0,0011 por cota. Os cálculos foram realizados considerando a quantidade atual de cotas do Fundo em circulação e não consideram o prêmio de locação ao qual o Fundo faz jus em relação ao mesmo Imóvel, e que continuará recebendo independentemente de qualquer nova locação, conforme destacado no Fato Relevante publicado em 03 de agosto de 2020 e disponível na CVM para consulta. Com este novo Contrato, considerando os dados de abril de 2021 do portfólio do Fundo, a vacância dos imóveis será reduzida de 8,2% para 8,0%.

Cabe ressaltar que os valores acima não são garantia de rentabilidade e que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5% dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.